



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00037/2020-52

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador MARCIO FERREIRA BINS ELY, CPF nº 732.627.650-15 e a empresa **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME.**, com sede em Rua Antônio Dias, nº 95, Vila Márcia, Cachoeirinha/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.905.011/0001-74, neste ato representada por seu sócio-gerente, senhor ANTÔNIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA, CPF nº 694.970.280-91, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 129.00037/2020-52, e com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 809/21, celebrado em 22 de janeiro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio da CMPA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam retificados os valores do contrato e do termo de apostilamento 01, a contar de 22 de Janeiro de 2021, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Presente contrato passa a ser de R\$ 126.959,97 mensais e R\$ 761.759,82 no prazo de 180 dias, conforme tabela resumo abaixo e planilha complementar (0227576).

Tributos Lucro Presumido	40h semanais
Base de Cálculo - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	116.664,08
Base de cálculo - Jardineiro	10.295,89
COFINS	3.808,80
PIS	825,24
ISS - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	2.916,60
ISS - Jardineiro	514,79
Total Tributos	8.065,44
Total Mensal Lucro Presumido	126.959,97

Total Contrato Lucro Presumido	761.759,82
--------------------------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/06/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 11/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 16/06/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0239593** e o código CRC **A2E5C781**.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6530 - Terça-feira, 15 de Junho de 2021.

Divulgação: Terça-feira, 15 de Junho de 2021. **Publicação:** Quarta-feira, 16 de Junho de 2021.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 326039

EXTRATO

PROCESSO 129.00037/2020-52 – CONTRATO 809

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADO: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DATA DA ASSINATURA: Termo de Aditamento 01, que retifica os valores do Contrato e do Termo de Apostilamento 01, a contar de 22 de janeiro de 2021, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.37.02.00.00 – Limpeza e Conservação, Atividade Legislativa 2001.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

WAGNER RIBEIRO DAITX, Diretor-Geral.



[Edição Completa](#)



Imprimir